

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CNPJ: 05.182.233/0010-67

Endereço: Avenida Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho, CEP: 68.030-360.

E-mail: semed@santarem.pa.gov.br

2. DISPOSIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, FERRAGENS E ACESSÓRIOS) E MATERIAL LATÉRICO MADEIRA/FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO I – MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TORNEIRA LAVATORIO DE ½ PVC	UND	120	R\$ 25,11	R\$ 3.013,20
02	TUBO COM ROSCA 1. ¼	UND	50	R\$ 131,42	R\$ 6.571,00
03	TUBO COLETOR DE 5"	UND	20	R\$ 326,17	R\$ 6.523,40
04	T DE ESGOTO DE 50MM	UND	100	R\$ 9,42	R\$ 942,00
05	CURVA DE ESGOTO DE 50MM	UND	100	R\$ 11,15	R\$ 1.115,00
06	JOELHO DE ESGOTO 50MM	UND	150	R\$ 9,65	R\$ 1.447,50
07	TUBO DE ESGOTO DE 50 MM	UND	100	R\$ 64,15	R\$ 6.415,00
08	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UND	100	R\$ 67,45	R\$ 6.745,00
09	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM	UND	50	R\$ 99,20	R\$ 4.960,00
10	T DE ESGOTO DE 100MM	UND	50	R\$ 30,95	R\$ 1.547,50
11	CURVA DE ESGOTO DE 100MM	UND	70	R\$ 31,42	R\$ 2.199,40
12	JOELHO DE ESGOTO DE 100MM	UND	70	R\$ 18,92	R\$ 1.324,40
13	TUBO DE ESGOTO DE 150 MM	UND	10	R\$ 331,42	R\$ 3.314,20
14	TUBO DE ESGOTO DE 200 MM	UND	3	R\$ 798,20	R\$ 2.394,60
15	TUBO PARA ESGOTO DE 40 MM	UND	70	R\$ 50,70	R\$ 3.549,00
16	TUBO SOLDÁVEL DE 20 MM	UND	150	R\$ 21,16	R\$ 3.174,00
17	TUBO SOLDÁVEL DE 25 MM	UND	150	R\$ 27,14	R\$ 4.071,00
18	TUBO SOLDÁVEL DE 32 MM	UND	100	R\$ 59,54	R\$ 5.954,00
19	TUBO SOLDÁVEL DE 40 MM	UND	100	R\$ 110,70	R\$ 11.070,00
20	TUBO SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	60	R\$ 126,70	R\$ 7.602,00
21	REGISTRO CROMADO 20 MM	UND	100	R\$ 43,17	R\$ 4.317,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

22	REGISTRO CROMADO 25 MM	UND	100	R\$ 47,17	R\$ 4.717,00
23	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	80	R\$ 270,95	R\$ 21.676,00
24	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO	UND	140	R\$ 7,45	R\$ 1.043,00
25	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	UND	40	R\$ 35,95	R\$ 1.438,00
26	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA, TORNEIRA, SIFÃO E VALVULA)	UND	30	R\$ 360,67	R\$ 10.820,10
27	BACIA SIFONADA -PNE	UND	10	R\$ 996,33	R\$ 9.963,30
28	BACIA SIFONADA COM CX. DE DESCARGA ACOPLADA C/ ASSENTO	UND	20	R\$ 753,47	R\$ 15.069,40
29	VASO SANITÁRIO INFANTIL	UND	20	R\$ 665,74	R\$ 13.314,80
30	RALO QUADRADO DE PVC 100X40	UND	100	R\$ 18,95	R\$ 1.895,00
31	REDUÇÃO 40 X 50	UND	80	R\$ 9,70	R\$ 776,00
32	REDUÇÃO 40 X 20	UND	80	R\$ 9,70	R\$ 776,00
33	REDUÇÃO 40 X 25	UND	80	R\$ 9,70	R\$ 776,00
34	REDUÇÃO 50 X 20	UND	80	R\$ 9,70	R\$ 776,00
35	REDUÇÃO 50 X 25	UND	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
36	REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM	UND	80	R\$ 9,70	R\$ 776,00
37	BUCHA DE REDUÇÃO 1. 1/2 X 1. 1/4	UND	80	R\$ 11,27	R\$ 901,60
38	FITA VEDA ROSCA 18X50 M	UND	150	R\$ 9,51	R\$ 1.426,50
39	FLANGE DE 20 MM	UND	100	R\$ 24,92	R\$ 2.492,00
40	FLANGE DE 25 MM	UND	100	R\$ 29,42	R\$ 2.942,00
41	FLANGE DE 32 MM	UND	60	R\$ 42,67	R\$ 2.560,20
42	FLANGE DE 40 MM	UND	100	R\$ 50,28	R\$ 5.028,00
43	FLANGE DE 50 MM	UND	100	R\$ 53,92	R\$ 5.392,00
44	CURVA DE 20 MM	UND	100	R\$ 4,34	R\$ 434,00
45	CURVA DE 25MM	UND	100	R\$ 5,57	R\$ 557,00
46	CURVA DE 32MM	UND	100	R\$ 9,82	R\$ 982,00
47	CURVA DE 40 MM	UND	100	R\$ 13,92	R\$ 1.392,00
48	CURVA DE 50 MM	UND	100	R\$ 18,42	R\$ 1.842,00
49	JOELHO DE 20 MM	UND	100	R\$ 2,22	R\$ 222,00
50	JOELHO DE 25MM	UND	100	R\$ 2,69	R\$ 269,00
51	JOELHO DE 32MM	UND	90	R\$ 4,32	R\$ 388,80
52	JOELHO DE 50 MM	UND	100	R\$ 8,47	R\$ 847,00
53	LUVA MISTA DE 20 MM	UND	100	R\$ 3,22	R\$ 322,00
54	LUVA MISTA DE 25 MM	UND	100	R\$ 4,69	R\$ 469,00
55	LUVA MISTA DE 32 MM	UND	100	R\$ 6,93	R\$ 693,00
56	LUVA MISTA DE 50 MM	UND	100	R\$ 16,05	R\$ 1.605,00
57	CIFAÕ SIMPLES	UND	200	R\$ 19,70	R\$ 3.940,00
58	CIFÃO DUPLO	UND	200	R\$ 29,67	R\$ 5.934,00
59	MANGOTE 50CM	UND	200	R\$ 13,47	R\$ 2.694,00
60	VALVULA PARA PIA	UND	180	R\$ 28,70	R\$ 5.166,00
61	MANGUEIRA RECICLADA (PRETA) 1"	M	500	R\$ 8,09	R\$ 4.045,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

62	ASSENTO PARA VASO SANITARIO	UND	100	R\$ 52,66	R\$ 5.266,00
63	MANGUEIRA RECICLADA (PRETA) 1" 1/2	M	300	R\$ 24,66	R\$ 7.398,00
64	LUVA DE 20 MM	UND	100	R\$ 2,22	R\$ 222,00
65	LUVA DE 25 MM	UND	95	R\$ 2,97	R\$ 282,15
66	LUVA DE 32 MM	UND	95	R\$ 4,44	R\$ 421,80
67	LUVA DE 50 MM	UND	80	R\$ 8,70	R\$ 696,00
68	T DE 20 MM	UND	85	R\$ 2,41	R\$ 204,85
69	T DE 25 MM	UND	85	R\$ 3,17	R\$ 269,45
70	T DE 32 MM	UND	85	R\$ 9,57	R\$ 813,45
71	T DE 50 MM	UND	80	R\$ 12,20	R\$ 976,00
72	TORNEIRA PARA PIA	UND	150	R\$ 54,22	R\$ 8.133,00
73	CHUVEIRO PVC DE ½	UND	60	R\$ 24,96	R\$ 1.497,60
74	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	40	R\$ 665,47	R\$ 26.618,80
75	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 L.	UND	5	R\$ 2.928,47	R\$ 14.642,35
76	PIA INOX UMA CUBA DE 1,20 M	UND	10	R\$ 306,22	R\$ 3.062,20
77	COLA PARA CANO	UND	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
78	PIA INOX DUAS CUBA DE 1,60 M	UND	10	R\$ 530,54	R\$ 5.305,40
VALOR TOTAL					R\$ 302.538,95

GRUPO II – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	CONJUNTO DE 1 TOMADA 2P + T 10 ^a	UND	200	R\$ 15,14	R\$ 3.028,00
80	TOMADA SIMPLES	UND	200	R\$ 12,18	R\$ 2.436,00
81	TOMADA SIMPLES MADEIRA	UND	200	R\$ 12,54	R\$ 2.508,00
82	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR 2X2	UND	200	R\$ 12,76	R\$ 2.552,00
83	INTERRUPTOR DUPLO DE SOBREPOR 2X2	UND	200	R\$ 16,76	R\$ 3.352,00
84	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO S/ FIAÇÃO	UND	200	R\$ 17,05	R\$ 3.410,00
85	INTERRUPTOR 3 TECLAS PARALELO S/ FIAÇÃO	UND	180	R\$ 23,48	R\$ 4.226,40
86	TOMADA 2P + T 1 A S/ FIAÇÃO	UND	150	R\$ 13,16	R\$ 1.974,00
87	TOMADA 2P + T 2 A SEM FIAÇÃO	UND	150	R\$ 15,16	R\$ 2.274,00
88	CAIXA PARA PERFIL	UND	150	R\$ 25,08	R\$ 3.762,00
89	CAIXA 4X2 PLÁSTICO	UND	220	R\$ 3,14	R\$ 690,80
90	CAIXA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES SOBREPOR P/ PVC	UND	70	R\$ 147,76	R\$ 10.343,20
91	INTERRUPTOR PARA PERFIL	UND	190	R\$ 24,36	R\$ 4.628,40
92	PERFIL CANALETA	UND	150	R\$ 18,84	R\$ 2.826,00
93	PERFIL COM DUPLA FACE	VARA	200	R\$ 26,54	R\$ 5.308,00
94	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 2M	UND	100	R\$ 37,05	R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

					3.705,00
95	FITA ISOLANTE 10M	UND	200	R\$ 13,85	R\$ 2.770,00
96	FIO DE COBRE 1,5MM	M	1.500	R\$ 2,04	R\$ 3.060,00
97	FIO DE COBRE 2,5MM	M	4.000	R\$ 2,77	R\$ 11.080,00
98	FIO DE COBRE 4MM	M	4.000	R\$ 4,26	R\$ 17.040,00
99	FIO DE COBRE 6MM	M	4.000	R\$ 6,59	R\$ 26.360,00
100	FIO DE COBRE 10MM	M	4.000	R\$ 10,26	R\$ 41.040,00
101	LÂMPADA LED 30W	UND	800	R\$ 39,94	R\$ 31.952,00
102	LÂMPADA LED 40W	UND	800	R\$ 45,78	R\$ 36.624,00
103	LÂMPADA MIXTA 250W	UND	50	R\$ 76,96	R\$ 3.848,00
104	LÂMPADA MIXTA 500W	UND	20	R\$ 91,62	R\$ 1.832,40
105	VARA ELETRODUTO 3/4	UND	50	R\$ 19,65	R\$ 982,50
106	VARA ELETRODUTO 1/2	UND	40	R\$ 18,98	R\$ 759,20
107	VARA ELETRODUTO 1"	UND	50	R\$ 28,10	R\$ 1.405,00
108	VARA ELETRODUTO 1 1/4	UND	50	R\$ 35,78	R\$ 1.789,00
109	VARA ELETRODUTO 3/4	UND	40	R\$ 23,47	R\$ 938,80
110	BRAÇADEIRA TIPO U 1/2	UND	150	R\$ 1,73	R\$ 259,50
111	BRAÇADEIRA TIPO U 1"	UND	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
112	LUVA ELETRODUTO 1/2	UND	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
113	LUVA ELETRODUTO 3/4	UND	200	R\$ 3,11	R\$ 622,00
114	CURVA ELETRODUTO 3/4	UND	100	R\$ 6,28	R\$ 628,00
115	CURVA ELETRODUTO 180°	UND	100	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
116	CURVA ELETRODUTO 90°	UND	100	R\$ 14,22	R\$ 1.422,00
117	HASTE TERRA 5/8 X 2,20	UND	50	R\$ 51,34	R\$ 2.567,00
118	HASTE TERRA ACOBREDO 5/8 X 1,20	UND	30	R\$ 33,92	R\$ 1.017,60
119	CONECTOR DE PRESILHA PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	30	R\$ 8,54	R\$ 256,20
120	RELÉ BIMETÁLICO BOMBA SUBMERDA 10A	UND	40	R\$ 38,25	R\$ 1.530,00
121	RELÉ BIMETÁLICO BOMBA SUBMERDA 12A	UND	70	R\$ 39,50	R\$ 2.765,00
122	RELÉ BIMETÁLICO BOMBA SUBMERDA 15A	UND	50	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
123	RELÉ BIMETÁLICO BOMBA SUBMERDA 16A	UND	50	R\$ 46,25	R\$ 2.312,50
124	RELÉ BIMETÁLICO BOMBA SUBMERDA 20A	UND	70	R\$ 50,25	R\$ 3.517,50
125	BOTÃO L/D PARA BOMBA SUBMERSA	UND	50	R\$ 89,33	R\$ 4.466,50
126	CAPACITOR 25 UF 250V	UND	70	R\$ 42,33	R\$ 2.963,10
127	CAPACITOR 25 UF 440V	UND	100	R\$ 23,33	R\$ 2.333,00
128	CAPACITOR 30 UF 440V	UND	100	R\$ 30,33	R\$ 3.033,00
129	CAPACITOR 35 UF 440V	UND	70	R\$ 37,63	R\$ 2.634,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

130	CABO ELÉTRICO 16 MM- 750 V	M	2.000	R\$ 15,12	R\$ 30.240,00
131	CABO ELÉTRICO 25 MM- 1000 V	M	2.000	R\$ 25,02	R\$ 50.040,00
132	CABO ELÉTRICO 35 MM- 1000 V	M	1.000	R\$ 31,95	R\$ 31.950,00
133	CABO TRIPLEX DE 25 MM	M	2.500	R\$ 12,75	R\$ 31.875,00
134	CABO TRIPLEX DE 35 MM	M	1.000	R\$ 18,12	R\$ 18.120,00
135	CABO QUADRIplex 25 MM	M	1.000	R\$ 20,10	R\$ 20.100,00
136	CABO QUADRIplex 35 MM	M	1.000	R\$ 23,46	R\$ 23.460,00
137	BOCAL SIMPLES PLAFLON E- 27	UND	1.500	R\$ 9,46	R\$ 14.190,00
138	LÂMPADAS LED 25 W	UND	3.000	R\$ 44,46	R\$ 133.380,00
139	REFLETOR DE LED 100 W	UND	180	R\$ 128,16	R\$ 23.068,80
140	REFLETOR DE LED 200 W	UND	100	R\$ 183,25	R\$ 18.325,00
141	REFLETOR DE LED 300 W	UND	50	R\$ 309,00	R\$ 15.450,00
142	REFLETOR DE LED 500 W	UND	30	R\$ 703,50	R\$ 21.105,00
143	CONECTOR PERFURANTE DE 70 MM	UND	300	R\$ 17,72	R\$ 5.316,00
144	CONECTOR PERFURANTE DE 95 MM	UND	1000	R\$ 22,78	R\$ 22.780,00
145	CONECTOR PERFURANTE DE 1,5 X 10 MM	UND	100	R\$ 15,38	R\$ 1.538,00
146	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16A	UND	200	R\$ 37,58	R\$ 7.516,00
147	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UND	200	R\$ 34,16	R\$ 6.832,00
148	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	UND	200	R\$ 81,76	R\$ 16.352,00
149	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A	UND	200	R\$ 16,54	R\$ 3.308,00
150	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16A	UND	200	R\$ 16,54	R\$ 3.308,00
151	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UND	150	R\$ 18,32	R\$ 2.748,00
152	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UND	150	R\$ 21,25	R\$ 3.187,50
153	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A	UND	70	R\$ 21,65	R\$ 1.515,50
154	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 63A	UND	200	R\$ 59,58	R\$ 11.916,00
155	DISJUNTOR BIPOLAR 15A	UND	40	R\$ 40,18	R\$ 1.607,20
156	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UND	50	R\$ 64,78	R\$ 3.239,00
157	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UND	120	R\$ 135,78	R\$ 16.293,60
158	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100A	UND	120	R\$ 135,78	R\$ 16.293,60
159	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40A	UND	40	R\$ 74,38	R\$ 2.975,20
160	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A	UND	100	R\$ 87,78	R\$ 8.778,00
161	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70A	UND	60	R\$ 104,72	R\$



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

							6.283,20
162	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 36	UND	10	R\$ 451,18	R\$ 4.511,80		
163	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 24	UND	10	R\$ 333,58	R\$ 3.335,80		
164	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12	UND	10	R\$ 245,58	R\$ 2.455,80		
165	DISJUNTOR 2 P- 50 AMPERES PADRÃO DIN	UND	150	R\$ 48,78	R\$ 7.317,00		
166	DISJUNTOR 3 P- 17 AMPERES PADRÃO DIN	UND	100	R\$ 64,98	R\$ 6.498,00		
167	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10 A	UND	100	R\$ 18,38	R\$ 1.838,00		
168	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 20 A	UND	100	R\$ 19,38	R\$ 1.938,00		
169	FIO TORCIDO 2 X 2,5MM	M	650	R\$ 6,02	R\$ 3.913,00		
170	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 32 A	UND	100	R\$ 15,62	R\$ 1.562,00		
VALOR TOTAL							R\$ 881.387,70

GRUPO III – FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
171	SERRA CIRCULAR	UND	R\$ 1.545,00	R\$ 1.234,74	R\$ 2.469,48
172	CARRINHO DE MÃO	UND	R\$ 328,00	R\$ 251,98	R\$ 1.259,90
173	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UND	R\$ 24,00	R\$ 22,47	R\$ 449,40
174	DISCO DE CORTE P/ ALVENARIA 110X20	UND	R\$ 24,00	R\$ 21,97	R\$ 1.098,50
175	DISCO DE CORTE P/ CERAMICA 110 X 20	UND	R\$ 24,00	R\$ 21,47	R\$ 1.073,50
176	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 3/8X24	UND	R\$ 24,00	R\$ 23,22	R\$ 1.161,00
177	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 110X20	UND	R\$ 24,00	R\$ 24,72	R\$ 1.236,00
178	DISCO P/ SERRA CIRCULAR	UND	R\$ 46,00	R\$ 33,20	R\$ 1.328,00
179	FURADEIRA PROFISSIONAL DE AUTO IMPACTO 110V	UND	R\$ 689,90	R\$ 679,09	R\$ 2.037,27
180	CAVADEIRA RETA C/ CABO	UND	R\$ 36,00	R\$ 57,54	R\$ 575,40
181	DRAGA OU BOCA DE LOBO	UND	R\$ 88,00	R\$ 77,01	R\$ 385,05
182	LIMA CHATA	UND	R\$ 25,30	R\$ 21,35	R\$ 1.067,50
183	SERRA P/ FERRO	UND	R\$ 12,00	R\$ 8,26	R\$ 413,00
184	MARTELO	UND	R\$ 38,00	R\$ 41,30	R\$ 413,00
185	TORQUES	UND	R\$ 45,00	R\$ 54,56	R\$ 272,80
186	ENXADA	UND	R\$ 68,00	R\$ 47,44	R\$ 237,20
187	NIVEL DE MÃO	UND	R\$ 44,80	R\$ 39,55	R\$ 395,50
188	ALICATE AMPERÍMETRO	UND	R\$ 223,00	R\$ 193,85	R\$ 1.356,95
189	ALICATE UNIVERSAL	UND	R\$ 65,00	R\$ 59,93	R\$ 479,44
190	TALHADEIRA	UND	R\$ 78,00	R\$ 38,20	R\$ 191,00
191	ALICATE ARREBITADOR	UND	R\$ 83,00	R\$ 69,47	R\$ 347,35
192	COLHERES DE PEDREIRO	UND	R\$ 29,90	R\$ 28,59	R\$ 285,90
193	TRENA EMBORRACHADA DE 10M	UND	R\$ 36,00	R\$ 45,22	R\$ 904,40
194	LINHA DE PEDREIRO DE NYLON	UND	R\$ 15,00	R\$ 12,18	R\$ 243,60
195	JOGO DE BROCA AÇO RÁPIDO	UND	R\$ 93,00	R\$ 101,97	R\$ 10.197,00
196	CHAVE PHILLIPS	UND	R\$ 12,00	R\$ 13,45	R\$ 403,50



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

197	CHAVE DE FENDA	UND	R\$ 12,00	R\$ 11,45	R\$ 343,50
198	ESQUADRO	UND	R\$ 28,00	R\$ 27,72	R\$ 277,20
199	FORMÃO DE 1" 1/2	UND	R\$ 32,00	R\$ 30,47	R\$ 365,64
200	FORMÃO DE 1/2	UND	R\$ 29,00	R\$ 27,47	R\$ 329,64
201	BROCA 12MM MADEIRA	UND	R\$ 23,00	R\$ 24,47	R\$ 489,40
202	BROCA 8MM MADEIRA	UND	R\$ 16,00	R\$ 15,47	R\$ 309,40
203	BROCA 6MM ALVENARIA	UND	R\$ 9,00	R\$ 8,60	R\$ 172,00
204	BROCA 8MM ALVENARIA	UND	R\$ 16,00	R\$ 12,97	R\$ 259,40
205	SERROTE DE CORTE	UND	R\$ 65,00	R\$ 57,45	R\$ 287,25
206	TRENA DE 10M	UND	R\$ 29,00	R\$ 33,56	R\$ 335,60
207	PARAFUSADEIRA	UND	R\$ 930,00	R\$ 760,36	R\$ 760,36
208	LIXADEIRA PROFISSIONAL	UND	R\$ 938,40	R\$ 1.059,62	R\$ 1.059,62
209	PONTEIRA PARA PARAFUSADEIRA	UND	R\$ 65,00	R\$ 54,97	R\$ 274,85
210	ALICATE DE CORTE	UND	R\$ 66,00	R\$ 50,72	R\$ 507,20
211	ALICATE DE BICO	UND	R\$ 66,00	R\$ 52,15	R\$ 521,50
212	ALICATE DESENCAPADOR	UND	R\$ 66,00	R\$ 77,72	R\$ 777,20
213	KIT CHAVE ALLEN	UND	R\$ 78,00	R\$ 84,72	R\$ 847,20
214	KIT CHAVE TORK	UND	R\$ 66,00	R\$ 79,97	R\$ 799,70
215	CHAVE 13 COMBINADA (CATRACA)	UND	R\$ 31,00	R\$ 23,97	R\$ 359,55
216	PRENSA TERMINAL, HIDRÁULICO	UND	R\$ 395,30	R\$ 359,57	R\$ 719,14
217	CHAVE DE REGULAGEM INGLESA	UND	R\$ 56,80	R\$ 48,93	R\$ 489,30
218	CHAVE "L" (11,12,13,14,15,16)		R\$ 296,80	R\$ 201,93	R\$ 403,86
219	MAQUITA	UND	R\$ 838,00	R\$ 701,97	R\$ 1.403,94
VALOR TOTAL					R\$ 42.374,09

GRUPO IV – MATERIAL PARA PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
220	FITA CREPE PINTURA 24X25 CM	UND	600	R\$ 15,22	R\$ 9.132,00
221	MASSA ACRILICA	UND	80	R\$ 125,58	R\$ 10.046,40
222	MASSA CORRIDA	UND	80	R\$ 100,58	R\$ 8.046,40
223	SOLVENTE (GALÃO) DE 5 L.	UND	30	R\$ 91,78	R\$ 2.753,40
224	BISNAGA 50ML (CORES DIVERSAS) VERDE, AMARELO, VERMELHA, AZUL, PRETO, LARANJA.	UND	600	R\$ 6,97	R\$ 4.182,00
225	ESPATÚLA	UND	40	R\$ 14,17	R\$ 566,80
226	TINTA ACRILICO AMARELO IPÊ SEMIBRILHO 18 L.	UND	150	R\$ 359,97	R\$ 53.995,50
227	TINTA ACRILICO AMARELO CANÁRIO 18 L.	UND	400	R\$ 201,17	R\$ 80.468,00
228	TINTA ACRILICO MARFIM SEMIBRILHO 18 L.	UND	300	R\$ 359,97	R\$ 107.991,00
229	TINTA ACRILICO TURQUEZA 18 L.	UND	200	R\$ 204,95	R\$ 40.990,00
230	TINTA PARA PISO CIMENTADO 18 L. CONCRETO	UND	200	R\$ 289,22	R\$ 57.844,00
231	TINTA PARA PISO CIMENTADO 18 L. AZUL	UND	150	R\$ 289,22	R\$ 43.383,00
232	TINTA PARA PISO CIMENTADO 18 L. VERDE	UND	50	R\$ 289,22	R\$ 14.461,00
233	TINTA PARA PISO CIMENTADO 18 L. AMARELO	UND	50	R\$ 289,22	R\$ 14.461,00
234	TINTA PARA PISO CIMENTADO 18 L. BRANCO	UND	100	R\$ 289,22	R\$ 28.922,00
235	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY	UND	120	R\$ 149,22	R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	(GALÃO)				17.906,40
236	ROLO DE LÃ DE 15 CM	UND	190	R\$ 13,47	R\$ 2.559,30
237	ROLO DE LÃ DE 9 CM COM CABO	UND	300	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00
238	ROLO DE LÃ DE 23 CM COM CABO	UND	700	R\$ 25,97	R\$ 18.179,00
239	PINCEL ½' CERDA ESPECIAL	UND	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00
240	PINCEL ¾' CERDA ESPECIAL	UND	100	R\$ 6,47	R\$ 647,00
241	PINCEL 1.1/2' CERDA ESPECIAL	UND	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
242	PINCEL 1' CERDA ESPECIAL	UND	100	R\$ 6,27	R\$ 627,00
243	PINCEL 2' CERDA ESPECIAL	UND	100	R\$ 9,72	R\$ 972,00
244	PINCEL 2.1/2' CERDA ESPECIAL	UND	100	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
245	PINCEL 500X2	UND	120	R\$ 11,45	R\$ 1.374,00
246	PINCEL 500X3	UND	300	R\$ 11,22	R\$ 3.366,00
247	PINCEL 519X1.1/2	UND	190	R\$ 11,72	R\$ 2.226,80
248	PINCEL 519X3	UND	300	R\$ 13,47	R\$ 4.041,00
249	PINCEL 519X4	UND	190	R\$ 15,72	R\$ 2.986,80
250	ROLO DE LÃ DE 5 CM	UND	150	R\$ 7,97	R\$ 1.195,50
251	SELADOR ACRILICO (LATÃO)	UND	120	R\$ 129,80	R\$ 15.576,00
252	SOLVENTE RAZ 1 L	UND	250	R\$ 23,95	R\$ 5.987,50
253	SELADOR PARA MADEIRA 3,6L	GALÃO	40	R\$ 149,47	R\$ 5.978,80
254	SELADOR PARA MADEIRA 0,9L	UND	50	R\$ 58,22	R\$ 2.911,00
255	REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL CONTRA INFILTRAÇÃO 18L	UND	10	R\$ 508,93	R\$ 5.089,30
256	REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL CONTRA INFILTRAÇÃO 3,6L	UND	10	R\$ 137,26	R\$ 1.372,60
257	MASSA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES 3,6 L	UND	80	R\$ 154,60	R\$ 12.368,00
258	LIXA D'AGUA 80	FOLHA	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
259	LIXA D'AGUA 60	FOLHA	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
260	LIXA D'AGUA 100	FOLHA	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
261	LIXA MASSA 80	FOLHA	500	R\$ 2,37	R\$ 1.185,00
262	LIXA MASSA 120	FOLHA	500	R\$ 2,37	R\$ 1.185,00
263	PISTOLA PULVERIZAÇÃO	UND	5	R\$ 278,72	R\$ 1.393,60
264	BANDEJA PARA PINTURA	UND	100	R\$ 11,22	R\$ 1.122,00
265	CABO LONGADOR PARA ROLO	UND	70	R\$ 44,97	R\$ 3.147,90
266	COMPRESSOR COM PISTOLA SCHUTS	UND	2	R\$ 1.112,72	R\$ 2.225,44
267	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UND	20	R\$ 22,72	R\$ 454,40
268	VERNIZ SOLAR COM TINGIMENTO MOGNO 3,6L	UND	20	R\$ 184,47	R\$ 3.689,40
269	TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARFIM (GALÃO)	UND	100	R\$ 124,97	R\$ 12.497,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

270	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO (GALÃO)	UND	100	R\$ 128,08	R\$ 12.808,00
271	TINTA ESMALTE SINTÉTICO TABACO (GALÃO)	UND	120	R\$ 136,97	R\$ 16.436,40
VALOR TOTAL					R\$ 648.329,64

GRUPO V – MADEIRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
272	RIPAS 3x5 de 5m	UND	160	R\$ 35,62	R\$ 5.699,20
273	RIPAS 3x7 de 4m	UND	155	R\$ 32,05	R\$ 4.967,75
274	RIPAS 3x7 de 5m	UND	112	R\$ 43,25	R\$ 4.844,00
275	PERNAMANCA 5x7 de 5m	UND	410	R\$ 82,87	R\$ 33.976,70
276	PERNAMANCA DE ESCORAMENTO/Madeira Branca	UND	156	R\$ 55,25	R\$ 8.619,00
277	PERNAMANCA DE 3m	UND	70	R\$ 65,50	R\$ 4.585,00
278	PEÇAS 5x5 DE 5m	UND	176	R\$ 64,75	R\$ 11.396,00
279	PEÇAS 5x10 DE 5m	UND	186	R\$ 141,12	R\$ 26.248,32
280	PEÇAS 5x15 DE 5m - MASSARANDUBA	UND	156	R\$ 219,20	R\$ 34.195,20
281	PEÇAS 5x15 DE 6m	UND	156	R\$ 266,22	R\$ 41.530,32
282	ESTEIOS 10x10 DE 5m	UND	156	R\$ 305,47	R\$ 47.653,32
283	ESTEIOS 15x15 DE 5m	UND	156	R\$ 672,22	R\$ 104.866,32
284	TÁBUAS DE MADEIRA MACHIADA 2x20 DE 5m	DÚZIA	156	R\$ 920,06	R\$ 143.529,36
285	TÁBUA DE MADEIRA MACHIADA 2x20 DE 4m	UND	130	R\$ 65,25	R\$ 8.482,50
286	TÁBUA ESCAMADA 2x20 DE 5m	DÚZIA	140	R\$ 904,50	R\$ 126.630,00
287	TÁBUA PARA ASSOALHO 3x20 DE 5m	DÚZIA	110	R\$ 1.517,50	R\$ 166.925,00
288	TÁBUA DE CAIXARIA MADEIRA BRANCA	UND	228	R\$ 48,25	R\$ 11.001,00
289	TÁBUA BRUTA MASSARANDUBA 2x20 DE 4m	UND	282	R\$ 97,25	R\$ 27.424,50
290	TÁBUA BRUTA MASSARANDUBA 2x20 DE 5m	UND	282	R\$ 135,87	R\$ 38.315,34
291	TÁBUA BRUTA MASSARANDUBA 3x20 DE 4m	UND	252	R\$ 148,75	R\$ 37.485,00
292	TÁBUA BRUTA MASSARANDUBA 3x20 DE 5m	UND	272	R\$ 187,00	R\$ 50.864,00
293	TÁBUAS PLAINADAS MASSARANDUBA (Maxiada e Escamada) 2 x 20 de 4 m.	UND	1000	R\$ 135,00	R\$ 135.000,00
294	TÁBUAS PLAINADAS MASSARANDUBA (Maxiada e Escamada) 2 x 20 de 5 m.	UND	1000	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00
295	MOURÃO PARA CERCADO 10x10 de 2m	UND	500	R\$ 148,50	R\$ 74.250,00



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

296	MOURÃO PARA CERCADO 10x10 de 2,5m	UND	500	R\$ 166,25	R\$ 83.125,00
297	MOURÃO PARA CERCADO 10x10 de 3m	UND	330	R\$ 183,50	R\$ 60.555,00
298	RIPAS PARA CERCADO 2 x 7 de 2 m	CENTO	398	R\$ 219,50	R\$ 87.361,00
299	RIPAS PARA CERCADO 2 x 7 de 3m	CENTO	398	R\$ 228,25	R\$ 90.843,50
300	RIPÃO 2x5 de 5 m	DÚZIA	83	R\$ 307,00	R\$ 25.481,00
301	RIPÃO DE CAIXARIA MADEIRA BRANCA	UND	292	R\$ 23,75	R\$ 6.935,00
302	RIPÃO 4 m	DÚZIA	87	R\$ 288,75	R\$ 25.121,25
303	BARROTE 10x10 de 2,5m	UND	589	R\$ 169,75	R\$ 99.982,75
304	JANELA EM MADEIRA MUIRACATIÁRA	M²	135	R\$ 682,75	R\$ 92.171,25
305	CAIXILHO P/ JANELA MUIRACATIÁRA	UND	141	R\$ 183,50	R\$ 25.873,50
306	ALISAR P/ JANELA MUIRACATIÁRA	ml	131	R\$ 19,25	R\$ 2.521,75
307	VISTA EM MADEIRA CANTOS BOLEADOS COM ACABAMENTO 2,00x0, 07 de 0,02 m.	UND	136	R\$ 18,00	R\$ 2.448,00
308	VISTA EM MADEIRA CANTOS BOLEADOS COM ACABAMENTO 2,50x0, 07 de 0,02 m.	UND	138	R\$ 18,00	R\$ 2.484,00
309	VISTA EM MADEIRA CANTOS BOLEADOS COM ACABAMENTO 3,00x0, 07 de 0,02 m.	UND	138	R\$ 18,00	R\$ 2.484,00
310	QUADRADINHO 4x4 de 5m	DÚZIA	135	R\$ 382,75	R\$ 51.671,25
VALOR TOTAL					R\$ 1.967.546,08

LOTE VI – FERRAGENS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
311	PREGO 1X15	KG	50	R\$ 27,20	R\$ 1.360,00
312	PREGO 2.1/2 X11	KG	50	R\$ 22,76	R\$ 1.138,00
313	PREGO 2X10	KG	30	R\$ 22,56	R\$ 676,80
314	PREGO 2X11	KG	40	R\$ 22,36	R\$ 894,40
315	PREGO 3X9	KG	40	R\$ 22,76	R\$ 910,40
316	PREGO 1.1/2 X13	KG	20	R\$ 25,45	R\$ 509,00
317	PREGO DE 2.1/2 X10	KG	40	R\$ 23,16	R\$ 926,40
318	PREGO TELHEIRO 2. 1/2 X10	1/2 KG	200	R\$ 24,22	R\$ 4.844,00
319	VERG. MEC. 3/8 GG 12M (6,84 KG) A36	UND	25	R\$ 48,72	R\$ 1.218,00
320	PARAFUSO 1/2 X 1.1/2	UND	200	R\$ 3,22	R\$ 644,00
321	PARAFUSO 3/8 X8FR	UND	200	R\$ 2,69	R\$ 538,00
322	PARAFUSO 5/16 X 3FR	UND	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
323	PARAFUSO 5/16 X 2. 1/2 FR	UND	200	R\$ 3,67	R\$ 734,00
324	PARAFUSO 5/16 X 4.1/2 FR	UND	200	R\$ 3,97	R\$ 794,00
325	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,2X25	UND	250	R\$ 0,41	R\$ 102,50
326	PARAFUSO COM BUCHA 6 MM	UND	1.000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
327	PARAFUSO COM BUCHA 8 MM	UND	1.000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
328	PARAFUSO COM BUCHA 10 MM	UND	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
329	PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM	UND	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
330	CÂMARA PARA CARRINHO DE MÃO	UND	24	R\$ 38,57	R\$ 925,68
331	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	UND	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
332	BROCA AÇO RÁPIDO 3/32	UND	20	R\$ 9,47	R\$ 189,40
333	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	UND	20	R\$ 10,72	R\$ 214,40
334	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	UND	50	R\$ 12,72	R\$ 636,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

335	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	UND	30	R\$ 18,22	R\$ 546,60
336	BROCA CONCRETA 10 MM	UND	50	R\$ 13,95	R\$ 697,50
337	BROCA CONCRETA 5 MM	UND	50	R\$ 9,72	R\$ 486,00
338	BROCA CONCRETA 7 MM	UND	50	R\$ 13,22	R\$ 661,00
339	BROCA CONCRETA 8 MM	UND	50	R\$ 14,72	R\$ 736,00
340	BROCA MOURÃO 3/8	UND	30	R\$ 33,66	R\$ 1.009,80
341	MANGUEIRA DE NIVEL	M	200	R\$ 2,47	R\$ 494,00
342	TRICUTE P/ ROÇADEIRA STHIL	UND	30	R\$ 158,75	R\$ 4.762,50
343	BRAÇADEIRA TIPO U ¼	UND	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50
344	BRAÇADEIRA TIPO U ¾	UND	50	R\$ 2,24	R\$ 112,00
345	BRAÇADEIRA TIPO U 1"	UND	100	R\$ 2,62	R\$ 262,00
346	BRAÇADEIRA TIPO U 1. 1/4	UND	50	R\$ 3,47	R\$ 173,50
347	BRAÇADEIRA TIPO U 1. 1/2	UND	60	R\$ 3,89	R\$ 233,40
348	BRAÇADEIRA TIPO U ½	UND	60	R\$ 1,97	R\$ 118,20
349	BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 4"	UND	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
350	PORTA CADEADO (MEDIO)	UND	30	R\$ 12,97	R\$ 389,10
351	CADEADO DE 20	UND	30	R\$ 17,22	R\$ 516,60
352	CADEADO DE 30	UND	30	R\$ 29,22	R\$ 876,60
353	CORDA	M	300	R\$ 4,83	R\$ 1.449,00
354	ARRUELA DE ½ X1.1/2	UND	500	R\$ 1,62	R\$ 810,00
355	PORCA DE ½ X1.1/2	UND	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
356	ARRUELA 3/8	UND	500	R\$ 1,01	R\$ 505,00
357	PORCA 3/8	UND	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00
358	ARRUELA 5/16	UND	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
359	PORCA 5/16	UND	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
360	ARREBITE	UND	500	R\$ 2,37	R\$ 1.185,00
361	CRUZETA PARA CERAMICA	PCT	50	R\$ 7,97	R\$ 398,50
362	LAJOTA CERÂMICA 30x30 com PI V	M²	1.000	R\$ 41,60	R\$ 41.600,00
363	LAJOTA CERÂMICA 30x30 com PI V (Antiderrapante)	M²	1.000	R\$ 44,26	R\$ 44.260,00
364	LAJOTA CERÂMICA 33x33 cm – PEI 5	M²	1.000	R\$ 41,46	R\$ 41.460,00
365	LAJOTA CERÂMICA 40x40 cm- PEI 5	M²	1.000	R\$ 41,46	R\$ 41.460,00
366	FECHADURA PORTA EXTERNA	UND	100	R\$ 97,42	R\$ 9.742,00
367	FECHADURA PORTA PARA BANHEIRO	UND	100	R\$ 77,47	R\$ 7.747,00
368	CAIXA DE CONCRETO 40 x 40 cm	UND	50	R\$ 98,80	R\$ 4.940,00
369	ÓLEO 2 TEMPO P/ ROÇADEIRA STHIL (200 ML)	UND	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
370	FIO PARA ROÇADEIRA STHIL	BOBINA	5	R\$ 397,50	R\$ 1.987,50
371	GRAXA PARA ROÇADEIRA STHIL	FRASCO	20	R\$ 42,66	R\$ 853,20
372	LÂMINA PARA ROÇADEIRA STHIL	UND	10	R\$ 128,45	R\$ 1.284,50
373	LUVA PIGMENTADA	PAR	100	R\$ 7,47	R\$ 747,00
374	CIMALHA CONEXÃO TIPO U EM PVC VARA C/ 6 M	UND	200	R\$ 32,47	R\$ 6.494,00
375	DOBRADIÇA DE 2	UND	200	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
376	DOBRADIÇA DE 2. ½	UND	200	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00
377	DOBRADIÇA DE 3	UND	200	R\$ 15,95	R\$ 3.190,00
378	DOBRADIÇA DE 3. ½	UND	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
379	TELHA DE FIBROCIMENTO	UND	1000	R\$ 29,16	R\$ 29.160,00
380	CAPOTE CERÂMICA TIPO PORTUGUESA	UND	300	R\$ 10,72	R\$ 3.216,00
381	CUMIEIRA P/ TELHA DE FIBROCIMENTO	UND	200	R\$ 46,98	R\$ 9.396,00
382	CUMIEIRA P/ TELHA DE BARRO	UND	1.000	R\$ 11,72	R\$ 11.720,00
383	ARAME RECOZIDO	UND	30	R\$ 23,86	R\$ 715,80
VALOR TOTAL					R\$ 312.887,78

GRUPO VII – FERRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR
------	-----------	-----	--------	-------	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

				UNITÁRIO	TOTAL
384	VARA DE FERRO 3.8	UND	60	R\$ 78,95	R\$ 4.737,00
385	VARA DE FERRO 4.2	UND	60	R\$ 19,42	R\$ 1.165,20
386	VARA DE FERRO 5.0	UND	80	R\$ 36,20	R\$ 2.896,00
387	VARA DE FERRO 5.16	UND	80	R\$ 47,39	R\$ 3.791,20
388	ZINCO GALVANIZADO Nº 28 (1 metro largura)	M	300	R\$ 66,63	R\$ 19.989,00
389	ZINCO GALVANIZADO Nº 28 (50cm largura)	M	200	R\$ 38,96	R\$ 7.792,00
390	TRELIÇA	UND	50	R\$ 93,57	R\$ 4.678,50
391	VARA DE FERRO 1/4	UND	80	R\$ 40,17	R\$ 3.213,60
VALOR TOTAL					R\$ 48.262,50

GRUPO VIII – MATERIAL LATERÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
392	CARRADA DE AREIA FINA REGIONAL C/ 6M	UND	30	R\$ 590,00	R\$ 17.700,00
393	CARRADA DE AREIA GROSSA REGIONAL (QUEBRADINHO) C/ 6M	UND	30	R\$ 606,66	R\$ 18.199,80
394	BRITA - MÉDIA	M³	50	R\$ 356,66	R\$ 17.833,00
395	CIMENTO	UND	1.000	R\$ 64,56	R\$ 64.560,00
396	ARGAMASSA ACIII	UND	350	R\$ 49,92	R\$ 17.472,00
397	TIJOLO (MILHEIRO)	MILHEIRO	20	R\$ 1.008,00	R\$ 20.160,00
398	CARRADA DE PEDRA JACARÉ C/ 6M	UND	6	R\$ 1.156,66	R\$ 6.939,96
VALOR TOTAL					R\$ 162.864,76

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 4.366.191,50 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos)

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no **Estudo Técnico Preliminar (ETP), emitido pelo Núcleo Técnico de Educação Infantil/SEMED.**

2.4. O prazo de vigência da contratação será até **31/12/2024** (máximo de 5 anos) contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital e seus anexos.

3. DO ARRIMO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Arrimo da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024].

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de fornecimento do objeto será até 31/12/2024, contados do recebimento da Requisição emitida pelo Setor Competente da SEMED.

6.2. O prazo de entrega do objeto será de 07 (sete) dias corridos a partir da requisição emitida

pelo setor competente da SEMED, em remessa única ou parcelada. Em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

6.3. A execução do objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Responsável da SEMED que indicará as especificações e demais informações necessárias;

6.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação;

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, á suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), conforme Portaria N.º 069/2024 – SEMED.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo;

8.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

8.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo;

8.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

8.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

8.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

- 8.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 8.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 8.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 8.10. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 8.12. Fornecer os itens solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 8.13. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 8.14. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 8.15. Possuir certificado digital para a assinatura do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 10.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.3.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

10.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.13. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação o índice IPCA/IBGE de correção monetária.

10.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2. Demais critérios e exigências de seleção de fornecedor estão descritos no Edital.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.366.191,50 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos)**.

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 12.368.0006.2127.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1550

Ficha: 1218

Dotação: 12.122.0006.2060.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1500

Ficha: 615

Dotação: 12.122.0006.2060.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1544

Ficha: 616

Santarém, 19 de abril de 2024.

Rênice Luís Pantoja Pereira
Chefe do Núcleo de Manutenção – SEMED
Decreto n.º 454/2023 – GAP/PMS

Maria José Maia da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n.º 005/2021 – GAB-PMS